



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 311, de 25 de outubro de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Exmº. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP nºs 001-1848/94 e 006-0136/95.

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 1º, 3º e 5º do Estatuto Social da HABITASUL SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 28 de março de 1994 e 30 de março de 1995, destacando o seguinte:

I – aumento de seu capital social de CR\$ 12.972.092,56 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos) para CR\$ 327.159.200,00 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros reais), com a apropriação da correção monetária do capital do exercício de 1993;

II – aumento de capital de R\$ 118.966,98 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.446.320,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital do exercício de 1994; e

III – extensão dos objetivos da Seguradora às operações dos Ramos Elementares.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente